

MÁSTER SAQUAREMA VÔLEI DE QUADRA

REGULAMENTO OFICIAL - 2024

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º - “Master” é o nome fantasia do 19º Campeonato Brasileiro de Máster Saquarema Vôlei de Quadra – 2024, instituído pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e organizado pela Unidade de Competições de Quadra.

Artigo 2º - O torneio será disputado por equipes, masculinas e femininas, regularmente inscritas e com a taxa recolhida, nas categorias:

MASCULINO

- 35 anos ou mais
- 40 anos ou mais
- 45 anos ou mais
- 50 anos ou mais
- 55 anos ou mais
- 59 anos ou mais
- 63 anos ou mais

FEMININO

- 35 anos ou mais
- 40 anos ou mais
- 45 anos ou mais
- 50 anos ou mais
- 55 anos ou mais
- 59 anos ou mais
- 63 anos ou mais
- 67 anos ou mais
- 70 anos ou mais
-

§ 1º- Para participar em cada categoria o atleta deverá ter a idade completa ou completá-la no ano da competição, independente de dia e mês. Por exemplo, na categoria 50 anos ou mais poderão se

inscrever atletas com data de nascimento anterior ou até 31.12.1974.

Artigo 3º - A competição será realizada no CDV – Centro de Desenvolvimento do Voleibol – da Confederação Brasileira de Voleibol, situado **na Av. Salgado Filho, nº 7.000 – Barra Nova**, em Saquarema, cidade balneária localizada a 100 km do Rio de Janeiro, no período de 16 a 23 de novembro de 2024, **não haverá Congresso Técnico**, e as categorias serão distribuídas da seguinte maneira:

PERIODO DE 16 A 19/11/2024

CATEGORIAS: 35+, 45+, 55+, Masculino e Feminino, e 67+ e 70+ Feminino

PERIODO DE 20 A 23/11/2024

CATEGORIAS: 40+, 50+, 60+, 63+ Masculino e Feminino

Parágrafo Único: As tabelas das competições da primeira fase estarão disponíveis até às 19:00h do dia 15 de novembro de 2024 e para a segunda fase até às 18:00h do dia 18 de novembro de 2024.

CAPÍTULO II TROFÉUS, TÍTULOS E PREMIAÇÕES

Artigo 4º - A cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares de cada categoria, serão oferecidos 20 medalhas e 1 troféu correspondente, de posse definitiva, com a respectiva denominação de Campeão, Vice-campeão e 3º lugar.

CAPÍTULO III INSCRIÇÕES E PRAZOS

Artigo 5º - As inscrições das equipes deverão ser feitas via online através do sistema de inscrição disponível no site da CBV na área do Vôlei Master 2024 sob a expressa condição de aceitação automática deste regulamento.

§1º- Os formulários, Atestado Médico e Termo de Participação, estarão disponíveis para download no sistema da competição.

Parágrafo Único: Caso o atleta e/ou membro da comissão técnica não consiga a assinatura do médico neste formulário padrão da CBV, poderá utilizar um atestado do próprio médico, desde que conste no documento que o atleta ou membro da comissão técnica esteja apto a disputar campeonato de voleibol.

ARTIGO 6º- As equipes inscritas na competição, deverão seguir os prazos conforme descrito abaixo:

6.1. CRONOGRAMA DE DATAS

a) Abertura das inscrições: A partir das 10:00h do dia 02 de setembro de 2024 (segunda-feira);

b) Encerramento das inscrições: Até as 18:00h do dia 21 de outubro de 2024 (segunda-feira);

c) Pagamento da Inscrição: Até o dia 21 de outubro de 2024 (segunda-feira). O pagamento será realizado, através de boleto bancário impresso diretamente do site da CBV, após finalizar a inscrição de sua equipe;

d) Inclusão de atletas na relação após o prazo estabelecido neste regulamento: Até as 18:00h do dia 31 de outubro de 2024 (quinta-feira).

e) atleta que for atuar na quadra e na praia, deverá inserir os documentos solicitados acima nos sistemas de quadra e de praia.

6.2 - A inscrição somente será formalizada após preenchimento de todos os campos no sistema, inclusão dos documentos e mediante o pagamento da inscrição da equipe.

§2º- Os valores das inscrições obedecerão aos seguintes critérios abaixo:

Categorias Masculina ou Feminina

- 35 anos ou mais - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 40 anos ou mais - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 45 anos ou mais - R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
- 50 anos ou mais - R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
- 55 anos ou mais - R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
- 60 anos ou mais - R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
- 63 anos ou mais - R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
- 67 anos ou mais - R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
- 70 anos ou mais - R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

OBS: independente do número de equipes inscritas pela mesma Agremiação/Clube, não será concedido nenhum tipo de desconto.

6.4 - As equipes poderão **inscrever até 20 (vinte) atletas no sistema online de inscrição**, que poderá ser completado/alterado até às 18:00h do dia 31.10.2024 (quinta-feira).

§1º- Toda equipe deverá dispor de **pelo menos 06 (seis) atletas que não participem de nenhuma outra equipe e/ou categoria na mesma etapa**. Caso a equipe **não se apresente na quadra de jogo com o mínimo de atletas** para que a partida seja iniciada no horário previsto, **ficará sujeita a WO**.

Artigo 7º - Para efeito de comprovação de identidade será obrigatória a apresentação, antes da primeira partida, do documento de identificação dos atletas (carteira de identidade ou passaporte).

CAPÍTULO IV CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 8º- Somente poderá participar do jogo o atleta e membro da comissão técnica que tenha seu nome constante na relação nominal de inscrição da equipe e inclua no sistema os seguintes documentos:

I – ATLETAS E MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA:

- a) **ATESTADO MÉDICO assinado pelo médico com o número do CRM** e inserido no sistema da competição, **até o dia 31 de outubro de 2024**.
- b) **TERMO DE PARTICIPAÇÃO (Formulário original – padrão da CBV – disponível no site) assinado** e inserido no sistema da competição, **até o dia 31 de outubro de 2024**.
- c) O atleta que for atuar na quadra e na praia, deverá inserir os documentos solicitados acima nos sistemas de quadra e de praia.
- d) Caso o(a) atleta e/ou membro da comissão técnica não apresente **o atestado médico e o Termo de Participação, será impedido de atuar no campeonato**.

CAPÍTULO V

REGRA PARA ATUAÇÃO DO LÍBERO NOS JOGOS

ARTIGO 9º- O atleta participante na posição de líbero poderá atuar, também, como sacador sendo indicado sempre no início de cada set.

9.1 - O atleta que for atuar na posição de líbero deverá ser indicado antes do início de cada set e ser da mesma categoria da equipe.

CAPÍTULO VI

ATLETAS TRANSGÊNEROS

PARÁGRAFO ÚNICO: Os critérios quanto à elegibilidade, inscrição e condição de jogo de atletas transgênero estão descritas na Política de Elegibilidade de Atleta Transgêneros da CBV.

<https://cbv.com.br/governanca/atletas-transgeneros/>

CAPÍTULO VII

JOGOS

Artigo 10 - As partidas serão disputadas de acordo com as regras oficiais de jogo da FIVB em vigor, com as exceções dos itens abaixo:

10.1. Serão permitidas até 12 (doze) substituições no mesmo set, sendo que o jogador que retornar a quadra no mesmo set substituirá, obrigatoriamente, o jogador que entrou em seu lugar.

10.2. A altura da rede será a oficial, ou seja, de 2,43m para o masculino e de 2,24m para o feminino. Nas categorias 55+ - 59+ - 63+ no masculino a altura será de 2,38m e nas categorias 50+ - 55+ - 59+ - 63+ - 67+ - 70+ no feminino será de 2,20m.

10.3. Os Jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets.

10.4. As quadras de jogos estarão disponíveis 10 (dez) minutos antes de cada jogo, para aquecimento.

Artigo 11 - Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado na tabela para o jogo, após a contagem de 15 (quinze) minutos, a equipe será declarada

ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 2x0 (25x0) (25x0).

Artigo 13 - A bola oficial do Campeonato será a Mikasa V-200W. As bolas para jogos serão disponibilizadas pela CBV. O Comitê Organizador poderá disponibilizar 06 (seis) bolas para treino por equipe, conforme segue:

13.1. A equipe será responsável pela retirada e devolução das 06 (seis) bolas, para treinamento, na secretaria da competição. Caso NÃO seja devolvido as 06 (seis) bolas recebidas, a equipe pagará o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por bola faltante.

CAPÍTULO VIII

DIREÇÃO

Artigo 14 - O Campeonato Master Saquarema Vôlei de Quadra, será dirigido pela CBV através da Unidade de Competições de Quadra, a quem compete as seguintes atribuições, no transcorrer da competição:

§1º - Elaborar as tabelas determinando as equipes, datas, locais, horários, e quadra de jogo.

§2º - Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização.

§3º - Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a classificação, após o término de cada rodada. Estes resultados serão disponibilizados em laptop no corredor do ginásio de jogo para consulta em tempo integral.

§4º - Custear as despesas com toda a equipe de arbitragem e pessoal de apoio.

Artigo 15 - Fornecer os serviços de médico (ambulância e médicos) durante todo o evento, sem custo para os participantes.

15.1. Nenhum jogo poderá iniciar sem a presença da ambulância e equipe médica do campeonato no local.

15.2. Em caso de contusão, a ambulância levará até ao hospital indicado para o atendimento de emergência. As despesas médicas e hospitalares de cada lesionado deverão ser custeadas pelo atleta/equipe.

Artigo 16- Disponibilizar água em bebedouros (água natural ou gelada) para os participantes utilizarem durante os treinos e jogos.

Artigo 17- O credenciamento de acesso ao Centro de Desenvolvimento do Voleibol, para os atletas, será através da relação nominal de sua equipe.

17.1. Cada equipe terá direito a informar 20 (vinte) nomes, que serão seus convidados e poderão acessar o Centro de Desenvolvimento de Voleibol, para assistir aos jogos. Estes nomes, deverão ser informados na chegada ao CDV, no dia 15 ou no dia 20/11/2024.

CAPÍTULO IX SEDIAMENTO

Artigo 18 - O estacionamento do centro será disponibilizado de forma gratuita para 01 (um) veículo **POR QUARTO** alugado dentro do CDV. O Acesso destes carros será pela portaria da Av. Ministro Salgado Filho, nº 7.000 (lado praia).

PARÁGRAFO ÚNICO: O público em geral poderá estacionar dentro do CDV durante a competição, desde que existam vagas disponíveis, com entrada pela **Av. Litorânea (fundos do CDV)**, pagando diária **no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia na secretaria do evento.**

Artigo 19 - A hospedagem no CDV é autorizada, mediante a reserva dos quartos, que deverá ser selecionada na plataforma eletrônica que estará disponível a partir do dia **02 de setembro de 2024**, dentro do sistema de inscrição das equipes no campeonato, no site da CBV. **Lembrando que, cada CPF terá direito a reservar somente um quarto.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Hospedagem em todos os quartos com ar-condicionado, TV a cabo, WI-FI, café da manhã e uma vaga de estacionamento gratuito (não é por pessoa e sim por quarto), dentro dos pacotes abaixo:

19.1. Primeiro período – 15 a 19/11 – Check in a partir de 12h do dia 15/11 e Check out até 12h do dia 19/11. Quarto triplo **R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais)** e quarto quadruplo **R\$ 4.310,00 (quatro mil, trezentos e dez reais);**

19.2. Segundo período – 19 a 23/11 – Check in a partir de 18h do dia 19/11 e Check out até 12h do dia 23/11. Quarto triplo **R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais)** e quarto quadruplo **R\$ 4.310,00 (quatro mil, trezentos e dez reais);**

Artigo 20º A política de cancelamento de reservas prevê que em caso de desistência, independentemente do motivo, será realizado reembolso dentro das seguintes condições:

20.1 – Se o cancelamento for comunicado com até **15 dias** de antecedência da data de chegada, 100% do valor pago;

20.2 – Se o cancelamento for comunicado com até **5 dias** de antecedência da data de chegada, 50% do valor pago;

20.3 – Se o cancelamento for comunicado com **4 dias ou menos** de antecedência da data de chegada, 0% do valor pago, ou seja, não haverá reembolso;

PARÁGRAFO ÚNICO: O estorno será realizado na conta bancária do responsável pela reserva em até 45 dias após o solicitado. A solicitação deve conter o número do pedido, nome, CPF, e endereço de e-mail.

Artigo 21º - O CDV possui restaurante próprio que servirá refeições a peso a todos os clientes interessados, sendo que não haverá nenhum privilégio (reservas) para participantes hospedados no CDV. Todos serão atendidos dentro do horário de funcionamento do restaurante que será entre 7:00h e 22:00h.

21.1 – Os valores cobrados pelas refeições deverão ser checados e realizados diretamente no Restaurante.

Artigo 22º - O uso das piscinas está franqueado a todos os participantes da competição que, gozando de boa saúde, possam fazer uso do equipamento. A instalação conta com a presença de guarda-vidas e seu funcionamento será entre as 8:00h e as 17:00h diariamente.

Artigo 23– O material médico disponibilizado nos locais de competição é de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante os jogos.

CAPÍTULO X

SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 24º - A Competição será disputada em grupo único ou divididos em grupos, considerando o número de equipes inscritas em cada categoria;

24.1- A composição dos jogos será de acordo com a classificação do ano anterior. As novas equipes serão ranqueadas de acordo com a ordem de inscrição no campeonato.

24.2- No caso de grupo a distribuição das equipes será no modelo da Tabela Berger, em rodízio simples, todos-contra-todos dentro do mesmo grupo, tendo sempre as equipes melhores classificadas no ano anterior, como “cabeça de chave”.

24.3- Será garantido a cada equipe o mínimo de 3 (três) jogos no campeonato.

Artigo 25º - A pontuação para a classificação geral em todas as fases será a seguinte:

- Vitória - 2 pontos
- Derrota - 1 ponto
- Não comparecimento - 0 pontos

Parágrafo Único: Todas as fases se iniciam de zero (0) ponto ganho.

CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

Artigo 26 - A classificação ou desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá ao seguinte critério, pela ordem:

§1º - Set average.

§2º - Pontos average.

§3º - Confronto direto entre as equipes empatadas.

§4º - Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pelo Comitê Organizador).

OBS.: Estes critérios serão usados para a classificação geral das equipes que poderá ser utilizado no ano seguinte, caso haja necessidade de restrição de número de equipes em algumas categorias.

CAPÍTULO XI

OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Artigo 27 - É de responsabilidade das equipes assumirem as seguintes obrigações:

27.1.- Observar o cumprimento deste regulamento e acatar as decisões do Comitê Organizador.

27.2.- Comparecer a todos os eventos que compõem o programa oficial, como: foto oficial e cerimônia de premiação etc.

27.3.- A equipe completa deverá estar no local de competição a partir do horário do seu primeiro jogo.

27.4.- Participar, obrigatoriamente, do cerimonial de premiação (1º, 2º e 3º lugares).

27.5.- Custear todas as suas despesas como: transporte interno e externo, diárias de hospedagem, refeições, frigar, telefonemas, serviços extras, **água para o jogo e treino** etc.

27.5.1. O Comitê Organizador disponibilizará bebedouro com água natural e gelada para os participantes na entrada do ginásio de jogo. Sugerimos levarem suas garrafas/squeezes.

27.6.- Reconhecer que a CBV é a única e legítima detentora de todos os direitos de comercialização do evento, tais como transmissão por televisão aberta e fechada, rádio, internet, revistas, home vídeo, CD, DVD, LASER DISC ou por quaisquer outros meios existentes ou que futuramente sejam criados.

27.7. - Garantir a conduta disciplinar impecável de sua equipe nos locais de hospedagem, jogos, refeições e toda área interna do CDV.

27.8. - Cada atleta e membro de comissão técnica, inscrito na relação nominal de inscrição da equipe para participação nos jogos, somente terão condição de atuação nos jogos se apresentarem na secretaria do ginásio seu atestado médico.

27.9 - Perde a condição de jogo para a partida subsequente, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica, advertido por exclusão da partida.

27.10 - Os participantes elegem a Arbitragem como meio obrigatório de resolução para as controvérsias que venham a surgir entre si, inclusive medidas de urgência, oriundas e relacionadas ao presente Regulamento, que não sejam de competência da Justiça Desportiva, em procedimento a ser realizado pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA, com sede no Rio de Janeiro.”

CAPÍTULO XII GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Artigo 28º - A competição será realizada nos ginásios do CDV (Centro de Desenvolvimento do Voleibol da CBV).

28.1.- Pisos Madeira “Flutuante”, livre de obstáculos de outras modalidades esportivas;

28.2.- Altura de 12m (doze metros) do piso ao primeiro obstáculo;

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29 - Caberá exclusivamente ao Comitê Organizador dirimir dúvida, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento.

.....

CONTATOS

Dúvidas técnicas sobre Competições Quadra
(21) 2114-7200 / e-mail: competicoesquadra@volei.org.br

Dúvidas sobre hospedagem no CDV
(22) 2655-6000 / e-mail: recepcaocdv@volei.org.br

.....